



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA

Decreto nº 3.769, de 30 de novembro de 2010.

Altera a redação do art. 1º do Decreto nº 2.999, de 28 de outubro de 2003, que especifica e dá outras providências.

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 77, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e com fundamento nos arts. 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e

Considerando que o Decreto Municipal nº 2.999, de 28 de outubro de 2003, declarou de utilidade pública para fins de desapropriação 24.200m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados) de área havida sob matrícula nº 11.739, junto ao Oficial de Registro de Imóveis de Taquaritinga, pertencente a Sebastião Gentil Basso e outros;

Considerando que a descrição, no Decreto Municipal nº 2.999, de 28 de outubro de 2003 da área desapropriada está incorreta porque inclui no perímetro em comento a área havida sob a matrícula nº 3.898, pertencente à Indústrias Alimentícias Carlos de Brito, que não guarda qualquer relação com o que trata tal norma;

Considerando a necessidade de retificação do registro da área desapropriada pelo Decreto Municipal nº 2.999, de 28 de outubro de 2010, a partir de novo traçado, com o que os desapropriados estão cientes e concordam;

Considerando que a área desapropriada não sofreu alterações de metragens em decorrência do novo levantamento topográfico realizado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Viação desta Municipalidade, permanecendo em 24.200 m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados);

Considerando que não haverá prejuízos à Municipalidade e também aos desapropriados, no que diz respeito a qualquer tipo de perda ou ressarcimento de valores,

Decreta:

Art. 1º. O art. 1º, do Decreto Municipal nº 2.999, de 28 de outubro de 2003, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra, situada na Rodovia Nemésio Cadeti - SP-333 - KM 146, neste Município, que consta pertencer a Sebastião Gentil Basso e Outros, necessária à ampliação do Parque Industrial de Taquaritinga, passa a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA

cont. do Decreto nº 3.769/2010.

fls. 2

“Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra, situada na Rodovia Nemésio Cadeti - SP-333 - KM 146, neste Município, que consta pertencer a Sebastião Basso e Outros, necessária à ampliação do Parque Industrial de Taquaritinga, e adiante descrita:- Tem início no vértice 01, de coordenadas UTM 759228,806E e 7628849,504N, localizado na divisa com Rio Blister, Rodovia SP-333 e a área em descrição; daí, segue margeando a faixa de domínio da SP-333, lado direito sentido Itápolis - Jaboticabal, com azimute 61º15’11” e distancia de 126,837 metros até o vértice 02; daí, deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente de propriedade de Sebastião Gentil Basso e outros - matrícula nº11.739 com azimute 175º38’01” e distancia de 298,115 metros até o vértice 03; daí, deflete à direita e segue pela margem direita do Córrego sem denominação, a jusante, com as seguintes medidas:- 03-04= az. 269º40’03” e distancia de 20,050 metros e 04-05= az.277º57’13” e distancia de 42,603 metros; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com Industrias Alimentícias Carlos de Brito - Fabricas Peixe - Matrícula nº3.898 com as seguintes medidas:- 05-06= az. 03º09’27” e distancia de 85,800 metros e 06-07= az.290º50’02” e distancia de 72,994 metros; daí, deflete à direita e segue confrontando com Rio Blister - Industria e Comercio de Produtos Alimentícios Ltda - Matrícula nº16.729 com azimute 356º04’12” e distancia de 119,119 metros até o vértice 01, chegando assim ao vértice que deu início e fim a presente descrição perímetrica, perfazendo a área de 24.200,00 metros quadrados.

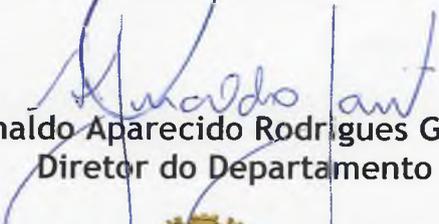
Art. 2º. Permanecem em vigor os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 2.999, de 28 de outubro de 2003.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de novembro de 2010.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento

TAQUARITINGA
Um só Coração



Fone/Fax: (16) 3253 9100
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160 - Centro
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP
www.taquaritinga.sp.gov.br